

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 136/2024**  
**SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA**  
**GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE - GEICS**  
**Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, Aids e Hepatites Virais**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, AIDS e Hepatites Virais/GEICS/DAPS/SUASA, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/20234 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 09/08/2024 até as 23h59 do dia 15/08/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Farmacêutico	Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, AIDS e Hepatites Virais/GEICS	20h 14h às 18h

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Farmacêutico ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto “Inscrição Edital 136/2024 RT Farmacêutico, 20h, Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, AIDS e

Hepatites Virais/GEICS”, no período estabelecido no cronograma.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 14/08/2024, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
  - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5º, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
  - 4.3.3. Currículo atualizado;
  - 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de

curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.

4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.

4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.

4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

4.5. A comissão examinadora será composta por:

4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA

4.5.2. 01 Representante da GEICS

4.5.3. 01 Representante Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, Aids e Hepatites Virais

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### **5.2. Da Exposição de Motivos**

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer

o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

### **5.3. Da Entrevista Individual**

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada presencialmente, em data e local especificados no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).

- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>, e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2024.

*Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2*

**Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE**

**Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP**

Respondendo p/

*Dayane Araújo Dias - BM 310800-5*

**Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP**

**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)  
\_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Realizar capacitações sobre os conteúdos dos protocolos do Ministério da Saúde para manejo do HIV, infecções oportunistas, Profilaxia Pós Exposição (PEP), Profilaxia Pré-exposição (PrEP), infecções sexualmente transmissíveis, hepatites virais e prevenção combinada;
2. Orientar a rede de saúde e municipais sobre o manejo do cuidado das pessoas vivendo com HIV (PVHA), infecções oportunistas, infecções sexualmente transmissíveis (IST), hepatites virais e prevenção combinada;
3. Ter conhecimento, monitorar e capacitar os profissionais sobre aspectos técnicos e logísticos das Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) do município;
4. Ter conhecimento, monitorar e capacitar os profissionais sobre a demandas, fluxos assistenciais e fluxo da assistência farmacêutica das Unidades Dispensadoras de Medicamentos (antirretrovirais, antivirais, medicamentos para profilaxia das infecções oportunistas);
5. Ter conhecimento, experiência e capacitar os profissionais quanto aos sistemas de dispensação de antirretrovirais e antivirais do Ministério da Saúde (SICLOM) e de monitoramento clínico de pessoas vivendo com HIV (SIMC), assim como Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (Sigaf), além dos sistemas informatizados utilizados na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;
6. Articular com diversas instâncias da Gestão do SUS nos níveis local, estadual (SES-MG) e federal (Ministério da Saúde) para resolução de demandas relacionadas à IST e logística de medicamentos;
7. Articular o trabalho entre as UDM e com a Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais (GAFIE), de modo a unificar procedimentos e condutas das unidade;
8. Realizar programação anual, em parceria com a GAFIE, de medicamentos para IST e infecções oportunistas a serem adquiridos com recursos para enfrentamento às IST/AIDS e hepatites virais;
9. Ter proatividade para identificação de demandas e proposição de ações no que tange à Assistência farmacêutica em IST, AIDS, hepatites virais e prevenção combinada.
10. Elaborar e atualizar documentos técnicos com diretrizes para as linhas do cuidado em IST, HIV e aids, infecções oportunistas, PrEP, PEP e hepatites virais, bem como participar da sua implementação na Rede SUS-BH;
11. Participar da construção dos indicadores da Saúde Sexual que compõem o Plano Municipal de Saúde e colaborar para a extração de dados para alimentar esses indicadores de cuidado e vigilância (IST, aids, PrEP, hepatites virais e prevenção combinada);
12. Possuir habilidades nos sistemas do pacote Office.

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação no SUS BH.	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional como Farmacêutico no SUS-BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional com manejo de medicamentos antirretrovirais/antivirais e sistemas de informação relativos a esses medicamentos	02 pontos para cada 01 ano (máximo 8 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 12 pontos)
Doutorado, Mestrado ou Especialização em Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Infectologia	10 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

**Cargo:** Farmacêutico

**Local:** Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, AIDS e Hepatites Virais/GEICS

**Jornada:** 20h.

**Horário de trabalho:** 14h às 18h

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 09/08/2024 até as 23h59 do dia 15/08/2024

**ENTREVISTA INDIVIDUAL PRESENCIAL**

**Dia:** 19/08/2024

**Horário:** 10h

**Local:** Av. Afonso Pena, 2336 - 7º andar - Funcionários Secretaria Municipal de Saúde - SMSA  
(Será enviado o dia e a sala para as(os) classificadas(os) nas etapas de análise de currículo e Exposição de Motivos).